



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 02 de Julho de 2020

## ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 14, de 02 de julho de 2020

*Dispõe sobre prorrogação da suspensão das atividades do Decreto Municipal nº 01/2020 e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COREMAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba; e

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 01 de 17 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Município de Coremas ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** as alterações trazidas pelos Decretos nº 04 de 02 de abril de 2020 que alterou e acrescentou artigos ao Decreto nº 01 de 17 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Coremas;

**CONSIDERANDO** a premente necessidade de se manterem as medidas de isolamento e distanciamento social recomendados pelos órgãos de saúde, no sentido de reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações no município;

**CONSIDERANDO** o aumento de casos de mortes e de pessoas infectadas com o Coronavírus no Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** que ainda surgem casos de contaminação no município de Coremas tornando ainda necessária a adoção medidas para inibir e retardar a velocidade de dispersão do vírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.304 de 12 de junho de 2020 e que a Secretaria de Saúde do Estado classificou o

município de Coremas como sendo de bandeira amarela;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, até o dia 17 de setembro de 2020, o prazo de que trata o art. 1º do Decreto nº 01 de 17 de março de 2020, que decretou Estado de Emergência no Município, com efeito retroativo a 17 de junho de 2020.

**Art. 2º.** Ficam prorrogadas, em caráter excepcional, as suspensões previstas do Decreto Municipal nº 01 de 17 de março de 2020 e suas alterações, complementações e renovações posteriores e todos os Decretos editados com objeto da Pandemia por COVID-19, até o dia 16 de julho de 2020, com efeito retroativo a data de 01 de julho de 2020.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coremas, 02 de julho de 2020.

**Francisca das Chagas Andrade de Oliveira**  
Prefeita Constitucional

**GOVERNO MUNICIPAL**  
FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Coremas**  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Capitão Antônio Leite, nº 83, Centro  
58770 000 – Coremas/PB